



PREFEITURA DE
JANDIRA
Morando com Seriedade

SECRETARIA DA CULTURA

Jandira, 09 de fevereiro de 2018

ERRATA DE EDITAL

EDITAL Nº 03/2018/SMC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – ATIVIDADES FIM CULTURAIS DE CIRCULAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE JANDIRA - 2ª Edição.

- 1- No item 7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS, subitem 7.2.2, letra c.
Onde se lê: Adequação do projeto à proposta das Atividades Culturais Fim – 2017, conforme este edital.
Leia-se:
Adequação do projeto à proposta das Atividades Culturais Fim – 2018, conforme este edital.

- 2- No item 7, DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS, subitem 7.3.
Onde se lê:
Entre os dias 20 e 25 de março de 2017, A secretaria Municipal da Cultura divulgará no site da Prefeitura de Jandira (www.jandira.sp.gov.br) publicará Ata do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, informando o resultado da seleção dos projetos inscritos.
Leia-se:
Entre os dias 20 e 25 de março de 2018, A secretaria Municipal da Cultura divulgará no site da Prefeitura de Jandira (www.jandira.sp.gov.br) publicará Ata do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, informando o resultado da seleção dos projetos inscritos.

- 3- No item 7, DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS, subitem 7.4.
Onde se lê:
Os projetos inscritos não selecionados ficarão arquivados na Secretaria da Cultura, até maio de 2017. Após o dia 15 de maio, os mesmos poderão ser retirados no prazo de 15 dias, exclusivamente pelo Proponente concorrente, mediante comprovação de sua identidade. Passado esse prazo, a Secretaria da Cultura encaminhará os projetos para reciclagem.
Leia-se:
Os projetos inscritos não selecionados ficarão arquivados na Secretaria da Cultura, até maio de 2018. Após o dia 15 de maio, os mesmos poderão ser retirados no prazo de 15 dias, exclusivamente pelo Proponente concorrente, mediante comprovação de sua identidade. Passado esse prazo, a Secretaria da Cultura encaminhará os projetos para reciclagem.

- 4- No ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE COPATROCINIO, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, item 1.1.

Onde se lê:

O presente Termo de Copatrocínio tem por objeto a execução pela COPATROCINADA, representado por (nome do proponente pessoa jurídica) do projeto artístico-cultural denominado “.....”,conforme descrito no seu Projeto anexo ao presente Termo de Copatrocínio, COPATROCINADA acima qualificada nos termos das Leis Municipais nº 1970/2012 e no Edital nº 2/2018/SMC – 4ª Edição do Programa Fundo Municipal de Incentivo à Cultura para o Município de Jandira,.

Leia-se:

O presente Termo de Copatrocínio tem por objeto a execução pela COPATROCINADA, representado por (nome do proponente pessoa jurídica) do projeto artístico-cultural denominado “.....”,conforme descrito no seu Projeto anexo ao presente Termo de Copatrocínio, COPATROCINADA acima qualificada nos termos das Leis Municipais nº 1970/2012 e no Edital nº 3/2018/SMC – 2ª Edição do Programa Fundo Municipal de Incentivo à Cultura para o Município de Jandira.

- 5- CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 7.1.

Onde se lê:

Os bens, equipamentos ou materiais permanentes que forem adquiridos com os recursos transferidos pela COPATROCINADORA para a execução do projeto deverão ser revertidos ao acervo da Municipalidade ao término da realização do projeto, obrigando-se a COPATROCINADA a cedê-lo à Secretaria Municipal da Cultura, mediante Termo de Doação de Bens Materiais (Anexo XIII do Edital 1/2018/SMC).

Leia-se:

Os bens, equipamentos ou materiais permanentes que forem adquiridos com os recursos transferidos pela COPATROCINADORA para a execução do projeto deverão ser revertidos ao acervo da Municipalidade ao término da realização do projeto, obrigando-se a COPATROCINADA a cedê-lo à Secretaria Municipal da Cultura, mediante Termo de Doação de Bens Materiais (Anexo XIII do Edital 3/2018/SMC).

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Manoel Luiz da Silva Filho
Secretário Interino da Cultura